



We turn your challenges into solutions

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING

S.A.

**Setembro
2024**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR.....	3
2.1 Identificação do Gerador.....	3
2.2 Identificação do Responsável Legal	4
3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS.....	4
4. OBJETIVO	5
5. META	6
6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.....	6
6.1 Leis e Resoluções de Referência	6
7.2 Legislação Estadual	7
7.3 Legislações Municipais	8
7.4 Normas Técnicas.....	8
7. DEFINIÇÕES	9
8. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....	11
8.1 Definições das cores utilizadas na segregação dos Resíduos Sólidos	14
8.2 Segregação dos Resíduos Sólidos.....	15
8.3 Acondicionamento dos Resíduos Sólidos	17
8.4 Armazenamento Temporário dos Resíduos Sólidos	19
8.5 Coleta e transporte de Resíduos Sólidos	20
8.6 Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos.....	21
9. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO.....	22
9.1 Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.....	22
9.2 Obrigações	24
9.3 Aplicação.....	24
9.4 Treinamento, consciência e competência	24
9.5 Saúde do Trabalhador	25
9.6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.....	25
9.7 Transporte Externo	25
9.8 Plano de Contingência.....	26
10. CADRI.....	27
11. REGISTROS	27
12. DIRETRIZES GERAIS	27
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	28
14. ANEXOS.....	29
15. CONCLUSÃO	29

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, resíduos sólidos são definidos como *“material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.”*

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constitui-se de um conjunto de procedimentos planejados, implantados e implementados a partir de fundamentações legais, técnicas e normativas, com o objetivo de atender a preceitos de minimização de riscos, na geração de resíduos e proporcionar o encaminhamento seguro aos resíduos de forma eficiente, visando à proteção da saúde pública e dos trabalhadores, bem como a dos recursos naturais e do meio ambiente.

Este plano apresenta, como conteúdo mínimo exigido na Lei 12.305 art. 21, a descrição do empreendimento, os objetivos, a metodologia e as disposições a respeito do gerenciamento dos resíduos, além de um diagnóstico detalhado dos resíduos e das ações para implementação do PGRS com base na educação ambiental dos participantes.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos abrange também todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos e deve ser implementado com enfoque na identificação dos locais de geração, suas condições de operacionalidade, nas características, quantidades geradas e na classificação conforme NBR 10.004.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve:

Sujeitar-se a análise, revisão e correção, a critério da autoridade sanitária, quando:

- O contexto epidemiológico internacional ou nacional, exigir a adoção de medidas sanitárias complementares;
- Houver necessidade de implementar medidas de saúde pública relacionadas com o controle sanitário das etapas que compõem o Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Contemplar as etapas de gerenciamento de resíduos sólidos, devendo estar compatível com as normas estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais e normas federais vigentes.

Para que se possa alcançar um Sistema de Gerenciamento de Resíduo realmente eficaz, o PGRS deve ser implementado partindo da conscientização e sensibilização dos colaboradores da empresa SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.

Conforme a Lei Complementar nº 952 de 30/12/2016 do município de Santos/SP, o SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A. **não se enquadra como grande gerador comercial**, de acordo com o art. 2º: *“grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, disponibilizados para triagem com vistas à reciclagem e/ou para compostagem, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.”*

É importante ressaltar que todas as informações descritas neste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visam atender leis municipais, estaduais e federais.

2. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

2.1 Identificação do Gerador

Razão Social: SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.

Nome Fantasia: SSE DO BRASIL

Endereço: Rua Almeida Moraes, nº 86 – Vila Mathias

CEP: 11015-450

Município/Estado: Santos - SP

CNPJ: 10.753.029/0001-06

CNAE: 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 33.12-

1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-01 -

Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores; 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle

da operação da geração e transmissão de energia elétrica; 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;

35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de

energia elétrica; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Número de Funcionários: 77 funcionários, sendo que grande parte trabalha de forma remota.

2.2 Identificação do Responsável Legal

Responsável Legal: Mayara Oliveira / Beatriz Bronzelli

Função: Especialista de HSE

Telefone: (13) 3223-4573

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

Razão Social: RMX Engenharia Ltda.

CNPJ: 40.936.964/0001-60

CNAE: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

não especificados anteriormente

REGISTRO CREA: 2363758

REGISTRO IBAMA: 8577736

SITE: <https://rmxeng.com.br/>

CONTATO: (13) 2138-9980

WHATSAPP: (13) 2138-9980

ENDEREÇO: Rua Henrique Soler, nº 287 sala 1406 – Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030/180

ART: 2620241603547

4. OBJETIVO

O objetivo deste PGRS é estabelecer e padronizar os procedimentos internos baseados no conceito 5R's (Reduzir, Reutilizar, Recusar, Reciclar e Refletir) para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades do **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, buscando formas de implementar a gestão de resíduos eficaz, que priorize a redução destes na própria fonte de geração bem como a reutilização de materiais e a reciclagem dos resíduos que serão gerados.

A teoria dos 5R's (Reduzir, Reutilizar, Recusar, Reciclar e Refletir) já mencionada anteriormente, tem como principal objetivo controlar e minimizar os riscos ao meio ambiente que as atividades da empresa oferecem.

Além disso, o PGRS objetiva também a orientação em relação à identificação, coleta, segregação e destinação correta dos resíduos gerados nas instalações da SSE do BRASIL atendendo a todas as legislações e normas vigentes, seguindo as seguintes premissas:

- Priorização do princípio da não geração de resíduos, através da revisão e mudança de processo, tecnologia ou comportamento;
- Encaminhamento seguro dos resíduos gerados, visando à proteção dos colaboradores, a preservação da saúde, a proteção e melhoria da qualidade do meio ambiente;
- Adoção das melhores tecnologias de tratamento de resíduos, com o uso de técnicas economicamente viáveis, social e ambientalmente responsáveis;
- Gerenciamento dos resíduos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) previsto neste documento e na legislação vigente.



Figura 1: Premissas da gestão de resíduos no SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.

5. META

Com base na Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** estabelece como meta, a redução de resíduos comerciais e inservíveis do volume de geral dos resíduos que serão gerados, para isso, adotando as seguintes ações:

- Identificação dos resíduos gerenciados;
- Coleta adequada dos resíduos gerenciados;
- Priorizar a reciclagem e reutilização dos resíduos gerados;
- Acondicionamento correto dos resíduos gerenciados;
- Destinação adequada dos resíduos gerenciados.

6. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

6.1 Leis e Resoluções de Referência

- **Lei 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à Gestão Integrada e ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluídos os resíduos perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
- **Lei 9966/2000** – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- **Lei 9605/1998** – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- **Decreto 2870/1998** – Delibera sobre ações que devem ser tomadas em caso de poluição por óleo.
- **Resolução CONTRAN 404/2012** – Classifica a periculosidade das mercadorias a serem transportadas.
- **Resolução CONAMA Nº 5/1993** – Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
- **Resolução CONAMA Nº 275/2001** – Simbologia dos Resíduos.

- **Resolução CONAMA Nº 362/2005** – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- **Resolução CONAMA Nº 313/2002** – Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais
- **Resolução CONAMA Nº 358/2005** – Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde.
- **Resolução CONAMA 416/2006** – Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
- **Portaria MINTER Nº 53/1979** – Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos
- **Decreto Federal Nº 96.044/1988** – Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
- **Portaria INMETRO Nº 91/2009** – Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Certifica a Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP;
- **Instrução Normativa SEMA/STC/CSR Nº 001/1983** – Disciplina as condições de manuseio, armazenamento e transporte de Bifenilas Policloradas (PCBs) e/ou resíduos contaminados com PCBs.
- **RESOLUÇÃO SMA Nº 45** - Define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 280, DE 29 DE JUNHO DE 2020** - Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

7.2 Legislação Estadual

- **Lei 997/1976** – Estabelece o controle da poluição do meio ambiente.
- **Decreto 8468/1976** – Aprova o regulamento da Lei nº 997/1976.
- **Decreto 10.936/2022** – Estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
- **Decreto 60520/2014** – Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos – SIGOR.

7.3 Legislações Municipais

- **Lei Complementar 952/2016**– Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, regulamentada pelo Decreto Municipal 7800/2017.

7.4 Normas Técnicas

- **NBR 10.004/2004** – Resíduos Sólidos – Classificação.
- **NBR 10.005/2004** – Lixiviação de Resíduos – Procedimentos.
- **NBR 10.006/2004** – Solubilização de Resíduos – Procedimentos.
- **NBR 10.007/2004** – Amostragem de Resíduos – Procedimentos.
- **NBR 12.235/1992** – Armazenamento de Resíduos Sólidos de Perigosos.
- **NBR 7.501/2005** – Transporte de cargas perigosas.
- **NBR 7.503/2008** – Ficha de emergência para transporte de produtos perigosos.
- **NBR 7.504/2003** – Envelope para transporte de cargas perigosas. Características e dimensões.
- **NBR 8.285/1996** – Preenchimento da ficha de emergência.
- **NBR 8.286/1987** – Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos.
- **NBR 11.174/1989** – Armazenamento de resíduos classe II (não inertes) e III (inertes).
- **NBR 11.564/2002** – Embalagens de produtos perigosos.
- **NBR 13.221/1994** – Transporte de resíduos – Procedimento.
- **NBR 13.463/1995** – Coleta de resíduos sólidos – Classificação.
- **NBR 12.807/1993** – Resíduos de serviço de saúde – Terminologia.
- **NBR 12.235/1992** - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.
- **NBR 7.500/2005** – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.
- **NBR 8.418/1984** – Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos.
- **NBR 11.175/1990** – Incineração de resíduos sólidos perigosos – Padrões de desempenho (antiga NB 1265).
- **NBR 17.505/2006** – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis
- **NR-25** – Resíduos industriais.

7. DEFINIÇÕES

7.1 Descrição

Identificação do resíduo (lixo comum, madeiras, óleos lubrificantes usados, etc.).

7.2 Destinação Final

Local para onde os resíduos são encaminhados para serem tratados, eliminados, recuperados, reciclados ou dispostos.

7.3 EPI

Equipamento de Proteção Individual.

7.4 Fonte

Atividade geradora do resíduo (varrição de escritório, reforma/manutenção de instalações, manutenção de equipamentos, etc.).

7.5 Forma de armazenamento

Descrição do método/meio de acondicionamento e armazenamento temporário do resíduo, antes da sua destinação final.

7.6 Gerador

Pessoa física ou jurídica responsável pela atividade que originou o resíduo.

7.7 PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

7.8 Periculosidade

Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada.

7.9 PGRS

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.10 PGR

Programa de Gerenciamento de Risco.

7.11 Quantidade

Dimensionamento da quantidade gerada do resíduo por unidade de tempo (litros/mês, toneladas, m³/ano, Kg/dia, etc.).

7.12 Receptor

Pessoa física ou jurídica responsável pelo recebimento do resíduo para armazenamento, tratamento, transferência ou disposição final.

7.13 Recipiente

Objeto capaz de receber resíduo em estado líquido, semissólido e sólido.

7.14 Resíduo Contaminado

Material contaminado com produto perigoso.

7.15 – Resíduo Perigoso

Resíduo que apresentar qualquer característica de periculosidade.

7.16 – Tambor/Bombona

Recipiente portátil, cilíndrico, feito em chapa metálica ou material plástico.

7.17 – Transportador

Pessoa física ou jurídica responsável pelo transporte do resíduo.

8. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos sólidos definidos pela NBR 10004:2004 considera os resíduos nos estados sólido e semissólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

Os resíduos são classificados de acordo com a norma NBR 10004:2004, conforme figura abaixo:



Figura 2: Classificação dos resíduos de acordo com a Norma NBR 10.004:2004.

Os resíduos sólidos são classificados, conforme na Norma NBR 10.004/2004, da seguinte forma:

- **Resíduos Classe I – Perigosos**

São aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas podem acarretar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada, trazendo características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e patogenicidade. A lista desses resíduos consta dos anexos da ABNT NBR 10004:2004.

- **Resíduos Classe II – Não perigosos.** Dividem-se em:

- **Resíduos Classe II – A – Não Inertes**

Podem apresentar propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

- **Resíduos Classe II – B – Inertes**

Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes

solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Abaixo a classificação para Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme previsto na RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da seguinte forma:

- **Resíduos do Grupo A:**

Resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos considerados suas características de virulência, patogenicidade ou concentração. Enquadram-se neste grupo, dentre outros, os resíduos sólidos gerados:

- a) Por viajantes ou animais a bordo de meios de transporte que apresentem anormalidades clínicas, com sinais e sintomas compatíveis com doenças transmissíveis;
- b) Por óbito de pessoas ou animais ocorridos no local, quando provocados por doença transmissível suspeita ou confirmada;
- c) Por serviços de atendimento médico humano e veterinário;
- d) Por procedimentos de limpeza e desinfecção de sanitários, incluindo os resíduos coletados durante estes procedimentos (fralda, papel higiênico, absorvente e outros);
- e) Por procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies expostas a fluidos, secreções e excreções orgânicas humanas e animais – incluindo os objetos que tenham entrado em contato com os mesmos quando não puderem sofrer processo de desinfecção de alto nível. Quando descartados, também serão considerados potencialmente infectantes:
- f) Resíduos gerados pelos serviços de atendimento médico e odontológico, por barbearias, salas de vacina e estabelecimentos afins, que tenham contato com sangue ou secreções;
- g) Sangue e hemoderivados;
- h) Filtros de gases aspirados de área contaminada.

Nota 1: Os resíduos sólidos do **Grupo D** que tenham entrado em contato com os resíduos descritos nos itens acima serão classificados como do **Grupo A**.

- **Resíduos do Grupo B**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

- a) Resíduos provenientes da área, de manobras, da produção, da manutenção, depósitos de combustíveis, áreas de treinamento de incêndio;
- b) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes, reagentes para laboratório; resíduos contendo metais pesados; inclusive os recipientes contaminados por estes;
- c) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- d) Efluentes dos equipamentos automatizados;
- e) Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos);
- f) Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados).

- **Resíduos do Grupo C**

Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos, incluindo:

- a) Materiais resultantes de laboratório de pesquisa e ensino na área de saúde e de laboratórios de análises clínicas;
- b) Aqueles gerados em serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.

- **Resíduos do Grupo D**

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

- a) Papel de uso sanitário, fralda e absorvente higiênico, não classificados como do Grupo A;
- b) Sobras de alimentos, exceto quando tiver outra previsão pelos demais órgãos fiscalizadores;
- c) Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- d) Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- e) Resíduos de outros grupos após sofrerem tratamento adequado.

- **Resíduos do Grupo E:**

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

- **Resíduos de Passivos Ambientais:**

Caso seja gerado algum resíduo de passivo ambiental, devem-se estabelecer critérios com ações rigorosas para a remediação e reabilitação das áreas contaminadas e degradadas por resíduos sólidos que se encontram dentro de seus limites, de acordo com os objetivos e ações identificadas neste Plano. Os critérios para as ações de remediação e reabilitação das áreas contaminadas e degradadas por resíduos sólidos devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 420/2009 seguindo também a Decisão da Diretoria da Cetesb Nº 038/2017/C de 2017.

8.1 Definições das cores utilizadas na segregação dos Resíduos Sólidos

- **AZUL:** Papel/Papelão.
- **VERMELHO:** Plástico.
- **VERDE:** Vidro.
- **AMARELO:** Metal.
- **PRETO:** Madeira.
- **LARANJA:** Resíduos Perigosos.
- **LISTRADO PRETO/LARANJA:** Resíduos Contaminados com Óleos e Graxas.
- **BRANCO:** Resíduos Ambulatoriais e de Serviços de Saúde.
- **ROXO:** Resíduos Radioativos.
- **MARROM:** Resíduos Orgânicos.
- **CINZA:** Resíduo geral não reciclável ou misturado não passível de separação.

As diferentes categorias serão manejadas de forma diferenciada, obedecendo-se as normas NBR 12.809, NBR 9.190, NBR 12.810, NBR 10.004, Resolução 36 da ANVISA e Resolução 286 do CONAMA.

Cor	Descrição
Azul	Papel e Papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Laranja	Resíduos Perigosos
Branco	Resíduos Ambulatoriais e de Serviço de Saúde
Marrom	Resíduos Orgânicos
Preto	Madeira
Cinza	Lixo Comum – Resíduos Não Recicláveis

Tabela 1. Padrão de cores estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275/2001.

8.2 Segregação dos Resíduos Sólidos

8.2.1 Resíduos do Grupo A

8.2.1.1 Os Resíduos Sólidos pertencentes ao Grupo A são segregados dos demais resíduos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.1.2 O lixo comercial que são restos de comidas e lixo de banheiro das instalações da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, são coletados, transportados pela Prefeitura Municipal de Santos.

8.2.2 Resíduos do Grupo B

8.2.2.1 A segregação dos resíduos sólidos pertencentes ao Grupo B é realizada, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.2.2 No processo da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** são gerados alguns resíduos contaminados com produtos derivados de petróleo (Uniforme, EPI's, Trapos e outros materiais), estes são recolhidos em recipientes listrados de preto e laranja e encaminhados para coprocessamento, tratamento e/ou destruição em empresas especializadas em Tratamento de Resíduos Industriais e Destinação Final cadastradas no Órgão Ambiental competente.

8.2.3 Resíduos do Grupo C

8.2.3.1 Os resíduos sólidos classificados como do Grupo C não são gerados no processo operacional da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

8.2.4 Resíduos do Grupo D

8.2.4.1 Os resíduos sólidos classificados como do Grupo D são segregados de acordo com suas características, a fim de facilitar a reciclagem, reutilização, redução e disposição final, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.4.2 O lixo limpo (recicláveis) são segregados, recolhidos e encaminhados a destinação final desse tipo de resíduo são coletados e transportados para sua reciclagem.

8.2.4.3 Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação, são armazenados em recipiente de específicos e seu destino dependerá de sua natureza.

8.2.4.4 Os resíduos orgânicos são acondicionados em sacos plásticos e são encaminhados para um aterro sanitário licenciado pela Prefeitura Municipal de Santos.

8.2.5 Resíduos do Grupo E

8.2.5.1 Os resíduos sólidos classificados como do Grupo E não são gerados no processo operacional da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

8.3 Acondicionamento dos Resíduos Sólidos

8.3.1 Os resíduos de cada grupo são acondicionados em lixeiras e coletores específicas de forma a não permitir a contaminação cruzada com os demais resíduos sólidos de outros grupos.

8.3.2 Os resíduos devem ser permanentemente acondicionados em lixeiras acondicionadoras, respeitando seu grupo de resíduos, impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior, respeitados seus limites de peso.

8.3.3 As lixeiras acondicionadoras serão destinadas antes de atingirem seu volume total visando o armazenamento temporário adequado.

8.3.4 Após o enchimento das lixeiras, as mesmas serão dispostas em locais adequados, sendo colocadas as lixeiras compatíveis com o volume gerado diariamente dos resíduos do grupo correspondente.

8.3.5 As lixeiras acondicionadoras de resíduos serão substituídas sempre que necessário, sendo proibido o descarte fora delas.

8.3.6 Os recipientes de acondicionamento são de material resistente aos impactos e esforços previstos, decorrentes de todas as fases do gerenciamento, adequados para cada tipo de substância química, respeitando as suas características físico-químicas garantindo a contenção total de gases, líquidos e vapores após seu fechamento definitivo.

8.3.7 A capacidade dos recipientes é compatível com o volume de resíduos gerados.

8.3.8 As lixeiras devem ser dotadas de dispositivo que permita o fechamento nos intervalos entre uma utilização e outra, assim como, o seu fechamento definitivo, quando finalizado o uso.

8.3.9 As lixeiras são acondicionadas em locais estratégicos fora da instalação facilitando a coleta urbana.

8.3.10 Os resíduos constituídos por papel e plástico, são coletados separadamente e acondicionados em coletores específicos ou tambores diferenciados por cor conforme sua classificação. O Papel gerado pelos funcionários nas salas administrativas são separadas em lixeiras próximas a suas mesas. Os demais resíduos de escritório e outros locais, não passíveis de reciclagem, são acondicionados em locais separados.

8.3.11 Ao lacrar os sacos acondicionadores, no local de gerenciamento dos resíduos, deve-se lentamente expelir o excesso de ar, tomando-se o cuidado de não inalar ou provocar forte fluxo desse ar com consequente aumento do arraste de elementos potencialmente patogênicos.

O acondicionamento correto é de grande importância, visto que facilita a coleta, o transporte, evita a chance de acidentes, minimiza o impacto ambiental, visual e o mau cheiro, minimiza a proliferação de insetos e roedores vetores de doenças.

Os coletores possuem identificação afim de facilitar a segregação e manter a organização do local onde ficarão armazenadas.

As imagens abaixo ilustram os tipos de acondicionamento utilizados na instalação da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** para o armazenamento de resíduos: Lixeira vai e vem, Lixeira mix e Lixeira de 100L.



Figura 3: Lixeira de 100 L para o lixo de banheiro.



Figura 4: Lixeira Mix para a copa.



Figura 5: Lixeira vai e vem.



Figura 6: Lixeira vai e vem.



Figura 7: Lixeira de Pilhas e Baterias.



Figura 8: Lixeira para Resíduos Orgânicos.



Figura 9: Coletor para Lâmpadas.



Figura 10: Coletor para Resíduos Contaminados e Passivos.

8.4 Armazenamento Temporário dos Resíduos Sólidos

8.4.1 O armazenamento temporário consiste na guarda temporária dos resíduos já acondicionados em local próximo aos pontos de gerenciamento, visando agilizar a separação e coleta dentro do estabelecimento e otimizar o traslado entre os pontos gerenciamento e a central de recebimento de resíduos sólidos.

8.4.2 Os recipientes de armazenamento temporário são impermeáveis, dotados de tampas íntegras, resistentes a perfurações, ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior, respeitando a sua capacidade. Os recipientes de acondicionamento e as áreas de armazenamento são submetidos a limpeza e desinfecção periódicas, de forma a garantir as condições higiênicas sanitárias satisfatórias.

8.5 Coleta e transporte de Resíduos Sólidos

8.5.1 Os carros e veículos coletores contratados pela Prefeitura são de propriedades pela TERRACOM são constituídos de material compatível com a especificidade dos resíduos transportados diretamente ou por recipientes, garantindo a segurança da atividade.

8.5.2 Os resíduos acondicionados em sacos são coletados diretamente dos recipientes de acondicionamento, não sendo permitida sua prévia colocação em calçadas, locais públicos ou outras áreas externas.

8.5.3 Para o uso de recipientes de acondicionamento deve-se observar os limites de carga permitidos para o transporte realizado pelos trabalhadores, conforme normas do órgão regulamentador.

8.5.4 A **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** certifica de as empresas transportadoras por ela contratadas ou por seus prestadores de serviços, atendem os seguintes requisitos:

- a) Equipamentos adequados ao peso, à forma e ao estado físico dos resíduos a serem transportados;
- b) Os motoristas são devidamente habilitados, treinados.
- c) Os motoristas recebem as informações e a documentação sobre os tipos de resíduos que estão sendo transportados, os riscos apresentados e os procedimentos a serem seguidos em casos de acidentes – Manifesto de Transporte de Resíduos.

8.5.5 Os resíduos que necessitem de tratamento especial, devem ser gerados os manifestos de transporte de resíduos pelo sistema do SIGOR quando forem resíduos gerenciados no Estado de São Paulo e caso for feita a destinação em outro estado deve ser gerada o manifesto de transporte de resíduos através do SINIR.

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de transporte, orientar e capacitar seus motoristas sobre o equipamento de segurança necessário com que deve contar em casos de acidente, de acordo com o resíduo perigoso, dispor de equipamento de proteção adequado e verificar se as unidades de transporte têm os rótulos de identificação, de acordo com o tipo de resíduo perigoso a ser transportado.

8.6 Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos

8.6.1 A destinação final dos resíduos fica de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) para a coleta destes e são todas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. O destino será arbitrado pela empresa e só será aceito mediante análise da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, obedecendo a critérios da Lei 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.6.2 A **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** conta com a coleta municipal com taxa recolhida no IPTU para o gerenciamento e transporte até a sua destinação final de todos os resíduos gerados na sua instalação (Classe II), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santos o tratamento e disposição final do Lixo Comercial.

8.6.3 O tratamento e disposição final de todos os resíduos são realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais com a autorização e anuência da empresa receptora.

8.6.4 Todas as alternativas de recuperação e reciclagem são priorizadas pela **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, tendo como exemplo o Papel, Papelão e Plásticos.

8.6.5 Os resíduos sólidos do Grupo A não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo, a preservação dos recursos naturais e o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública. Esses resíduos não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

8.6.6 O tratamento e disposição final de todos os resíduos são realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais e com a autorização dos mesmos.

8.6.7 Todas as alternativas de recuperação e reciclagem são prioritariamente consideradas.

8.6.8 Nenhum resíduo perigoso é encaminhado para Aterros Sanitários, exceto nos casos em que haja autorização do órgão estadual de controle ambiental.

8.6.9 Caso seja gerados resíduos provenientes a emergências ambientais, os mesmos são identificados conforme característica do óleo, sendo destinado a tratamento adequado conforme o Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI's

8.6.10 Nenhum resíduo perigoso é encaminhado para Aterros Sanitários, exceto nos casos em que haja autorização do órgão estadual de controle ambiental.

9. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

9.1 Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

A implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) foi realizado por etapas, de acordo com o planejamento de ações estabelecidas pela **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

Esse Plano estabelece inclusive as atividades de treinamento e conscientização dos colaboradores internos e terceirizados, de maneira a garantir a melhoria contínua dos processos de gestão dos resíduos.

Todas as atividades supracitadas são acompanhadas pelo setor de HSE da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

9.1.1 Tipologia, forma de armazenamento e destino dos resíduos

Tipo de Resíduo	Forma de Armazenamento	Empresa Gerenciadora	Destinação Final	Tipo de Tratamento	Licença de Operação
Lixo Comercial	Lixeiras de 20 L, 100 L e 1000 L	TERRACOM	Terrestre Ambiental Ltda	Aterro Sanitário	18003950
Plástico	Lixeiras de 20 L, 100 L	TERRACOM	Ferro Velho Paco LTDA	Reciclagem	18000094
Metais	Lixeiras de 20 L, 100 L	TERRACOM	Ferro Velho Paco LTDA	Reciclagem	18000094
Papel e Papelão	Lixeiras de 100 L e Caixa de Madeira de 100 L	TERRACOM	Ferro Velho Paco LTDA	Reciclagem	18000094

Tipo de Resíduo	Forma de Armazenamento	Empresa Gerenciadora	Destinação Final	Tipo de Tratamento	Licença de Operação
Resíduos Orgânicos	Lixeiras de 5 L	TERRACOM	Terrestre Ambiental Ltda	Aterro Sanitário	18003950
Sólidos Contaminados	Coletores de 200 Litros	MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	SILCON AMBIENTAL	Incineração	16011167
Resíduos Eletrônicos	Coletores 10 kg	SETTAPORT	Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico – CRLE	Recuperação de Materiais	-
Pilhas e Baterias	Coletores de 22L	Logística Reversa	Logística Reversa	Tratamento	-
Lâmpadas Fluorescentes / LED	Caixas	Logística Reversa	Logística Reversa	Recuperação de Materiais	-
Madeira	A Granel / Caixas	TERRACOM	Terrestre Ambiental Ltda	Aterro Sanitário	18003950

Tabela 1. Tipologia, forma de armazenamento e destino dos resíduos

9.1.2 Estimativa de Geração, Quantidade e destino dos resíduos

Tipo de Resíduo	Geração	Quantidade	Unidade	Destinação Final
Lixo Comercial	Resto de papeis usados e varrição, lixo de banheiro	~5,00	Kg/dia	Terrestre Ambiental Ltda
Plástico	Garrafas de água, recipientes de alimentos	~1,00	Kg/dia	Ferro Velho Paco LTDA
Metais	Latas, embalagens e recipientes de alimentos	~1,00	Kg/dia	Ferro Velho Paco LTDA
Papel e Papelão	Resto de Sacolas, Embalagens Danificadas, Protótipos, Sobra de Cortes das Sacolas e Embalagens	~2,00	Kg/dia	Ferro Velho Paco LTDA
Resíduos Orgânicos	Resto e Sobra de Alimentos	~5,00	Kg/dia	Terrestre Ambiental Ltda
Sólidos Contaminados	EPI's, Uniformes, Panos, Estopas e Latas de Tintas	~15,00	Kg/dia	Silcon Ambiental
Resíduos Eletrônicos	Mouse, Teclados, Computadores, Impressoras	~1,00	Unid/mês	-
Pilhas e Baterias	Pilhas e Baterias de Equipamentos	~3,00	Unid/mês	Logística Reversa
Lâmpadas Fluorescentes / LED	Lâmpadas Fluorescentes e LED's das instalações	~1,00	Unid/mês	Logística Reversa
Madeira	Paletes e Embalagens Industriais	~7,60	Kg/dia	Terrestre Ambiental Ltda

Tabela 2. Geração, quantidade e destino dos resíduos

Volume aproximado de geração diária: 34 quilos.

9.1.3 Tabela de horários de operação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO							
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Horário	08h00 às 17h30	08h00 às 17h30	08h00 às 17h30	08h00 às 17h30	08h00 às 17h30	-	-

Tabela 3. Horário de Funcionamento do Empreendimento

9.2 Obrigações

O gerenciamento dos resíduos é de responsabilidade do setor de HSE da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

Todas as empresas que prestarem serviço a **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** ficam obrigadas a cumprir as diretrizes estabelecidas por este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e as legislações vigentes.

9.3 Aplicação

Este plano se aplica as atividades de coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação de todo e qualquer resíduo gerenciados nas instalações da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

9.4 Treinamento, consciência e competência

Antes de iniciarem suas atividades a **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, promove orientações relacionado ao Meio Ambiente conforme sistemática definida no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

As pessoas envolvidas nos processos inerentes à gestão de resíduos deverão ter a competência técnica necessária para suas atividades. O treinamento básico para os colaboradores envolvidos no gerenciamento dos resíduos deve conter, no mínimo:

- Informações quanto às características e os riscos inerentes ao trato de cada tipo de resíduo.
- Orientação quanto à execução das tarefas de coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final.

- Utilização adequada de equipamentos de proteção individual – EPI’s necessários às suas atividades.
- Procedimentos de emergência em caso de contato ou contaminação com o resíduo, tanto individual quanto ambiental.

No caso de empresas subcontratadas, é de responsabilidade das próprias empresas a capacitação de todos os seus colaboradores nas boas práticas sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

9.5 Saúde do Trabalhador

Os profissionais envolvidos nos processos de higienização das áreas e materiais utilizados, são submetidos a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, conforme estabelecido na legislação pertinente, no PCMSO e demais procedimentos Internos.

9.6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s

Os trabalhadores que tenham atuação em qualquer etapa do gerenciamento de resíduos utilizam os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s conforme estabelecido no PGR da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** e após o uso dos EPI’s estes deverão ser limpos, desinfetados ou descartados conforme sistemática definida.

A empresa deverá destinar um local apropriado, dentro de suas instalações, ou contratar serviços especializados, autorizados a realizar a limpeza e desinfecção de EPI’s, sendo proibida a realização desta atividade por parte dos trabalhadores em domicílio próprio.

Os EPI’s são usados somente durante as atividades que o exijam.

9.7 Transporte Externo

Os responsáveis pelo transporte de resíduos para as áreas externas a **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** devem cumprir com o preenchimento dos manifestos para transporte do resíduo – MTR que deverá conter as informações listadas a seguir:

- Informações do gerador (endereço, telefone, razão social ou nome do responsável);

- Informações sobre o resíduo (nome, classificação, quantidade, estado físico, nº CADRI quando for o caso);
- Informações sobre o transportador (razão social, endereço, telefone, placa do veículo, nome do condutor, nº da carteira nacional de habilitação do condutor); e
- Informações sobre o destino final (razão social, endereço, telefone, responsável pelo recebimento e data).

Os manifestos de transporte de resíduos deverão ser gerados pelo sistema do SIGOR quando forem resíduos gerenciados no Estado de São Paulo e caso for feita a destinação em outro estado deve ser gerada o manifesto de transporte de resíduos através do SINIR. As MTRS devem estar assinadas pelo gerador, transportador e receptor final, devendo ser mantida cópia pelo gerador.

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de transporte, orientar e capacitar seus motoristas sobre o equipamento de segurança necessário com que deve contar em casos de acidente, de acordo com o resíduo perigoso, dispor de equipamento de proteção adequado e verificar se as unidades de transporte têm os rótulos de identificação, de acordo com o tipo de resíduo perigoso a ser transportado.

9.8 Plano de Contingência

Caso haja incidente ou acidente em alguma das etapas do gerenciamento dos resíduos da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, deve ser acionado o fluxo de acionamento de emergência da empresa, sendo que qualquer funcionário, visitante ou prestador de serviços ao constatar uma situação de emergência, deve acionar o responsável da empresa para providências.

Deve ser comunicado o setor de HSE, o tipo e local da ocorrência para que seja acionado a Equipe de Emergência, onde a mesma se dirige para o local sinistrado.

Todos os procedimentos de contingência estão no Plano de Ação e Emergência (PAE) da **SSE SÍRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

10. CADRI

Caso haja geração de novos Resíduos Classe I torna-se necessário a obtenção de Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI's, os quais devem ser obtidos pela **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** junto à Agência Ambiental da CETESB.

A **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** deverá manter os CADRI's sempre válidos, portanto, antes de seu vencimento é necessário fazer nova solicitação ou renovação dos mesmos juntos à Agência Ambiental da CETESB em Santos.

11. REGISTROS

11.1 Todos os registros relativos aos resíduos deverão ser devidamente arquivados na **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** Esse procedimento, além de atender a requisitos legais, facilita o acompanhamento do PGRS pelos responsáveis por cada etapa dos processos.

11.2 Para cada resíduo destinado, deve-se providenciar a MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, contendo:

- Informações da saída do resíduo, com a quantidade, destino, data, meio de transporte e percurso a ser percorrido;
- Informações da data e hora em que o resíduo foi processado, tratado, incinerado, aterrado, etc. e o processo de tratamento ou disposição utilizado.
- Informações da chegada ao seu destino assinado pelo receptor do resíduo.

12. DIRETRIZES GERAIS

- A área de armazenamento temporário de resíduos não será utilizada para disposição final de nenhum tipo de material.
- Cada tipo de resíduo será acondicionado em recipientes adequados (tambores, bombonas e caçambas), em bom estado de conservação, a fim de evitar vazamentos, assim como garantir a própria segurança dos funcionários envolvidos nas atividades correspondentes;

- Assegurar o bom estado de conservação de recipientes responsáveis pelo acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos;
- Acondicionar resíduos putrescíveis, como os restos orgânicos, procedentes da operação portuária (épocas de safra) e/ou consumo de alimentos, em recipientes fechados para minimização da emissão de odores, bem como aparecimento de moscas e demais vetores;
- Avaliar constantemente a periodicidade de recolhimento de resíduos, e alterá-la sempre quando necessário (no caso de geração de grandes volumes regularmente).
- Manter placas e sinalizações de conscientização e orientação em bom estado e de acordo com os resíduos armazenados no local.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para acompanhamento e verificação do atendimento às diretrizes estabelecidas neste plano deverão ser realizadas inspeções com formulários, registro fotográfico ou relatórios de Vistoria e Orientação dos Funcionários. As condições em que se encontram os locais vistoriados, bem como se a forma do gerenciamento está de acordo com os procedimentos aqui descritos e com a legislação vigente, caso esteja em não conformidade deve ser identificado e gestores responsáveis para devida correção e orientação. Após a realização da visita de comprovação do atendimento, a conformidade também deve ser registrada.

Todas as empresas que prestam serviços em alguma fase da gestão de resíduos devem atender às legislações pertinentes, apresentando os documentos vigentes e suas renovações periódicas:

- Estar licenciada pelo órgão competente – Ex: CETESB;
- Possuir o alvará da prefeitura;
- Possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
- Possuir o Cadastro Técnico Federal – IBAMA.

14. ANEXOS

Anexo I - Método de Caracterização e Classificação dos Resíduos

Anexo II – Documentos Legais

Anexo III - Cronograma de Treinamentos

Anexo IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

15. CONCLUSÃO

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos visa atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 e Lei Complementar nº 952 de 30/12/2016 a qual pretende-se disciplinar o gerenciamento correto dos resíduos desde a geração até a destinação final.

Após inventário da geração, informações prestadas pelo proprietário do estabelecimento e resíduos gerados na atividade da **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.** a instalação não se enquadra no art. 2 da *Lei Complementar nº 952 de 30/12/2016* como grande gerador, havendo geração diária menor que 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia de resíduos.

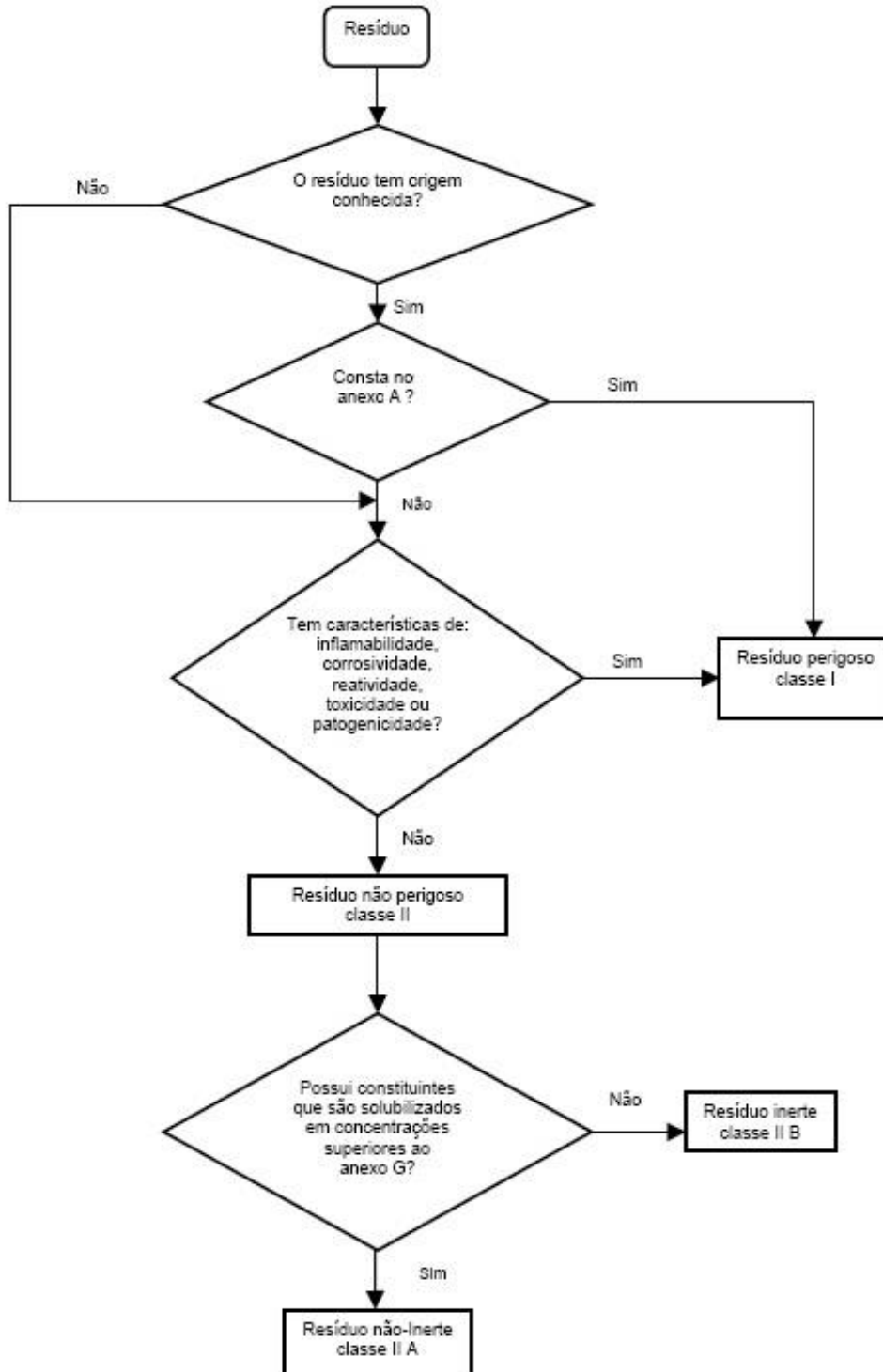
O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, referente a **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**, foi elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, Rodrigo Kiyoshi Cavalcanti Magário.

Todas as informações coletadas e inseridas neste PGRS são verídicas e foram conferidas através da assinatura dos responsáveis abaixo.

Rodrigo K. C. Magário
Rodrigo Kiyoshi Cavalcanti Magário
Engº Ambiental e Segurança do Trabalho
Esp. em Sistema de Gestão Integrada
CREA – 5069689512

Mayara Oliveira
Especialista de HSE
SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A

Anexo I – Método de Caracterização e Classificação dos Resíduos





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Data: 24/09/2024

Versão: 00

Página: 31 / 33

SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.

Anexo II – Documentos Legais



ACESSO A INTERNET	VIGÊNCIA	LANÇAMENTO	AVISO
64646646	01-2024	46.020.018.000	47.531

IPTU 2024

DATAS DE VENCIMENTO			
COTA ÚNICA	15/01/2024	TOTAL ANUAL DO TRIBUTU	
1ª Prestação	15/01/2024	R\$	23.772,72
2ª Prestação	03/02/2024		
3ª Prestação	03/03/2024		
4ª Prestação	03/04/2024		
5ª Prestação	03/05/2024	COTA ÚNICA COM DESCONTO	
6ª Prestação	03/06/2024	R\$	22.821,81
7ª Prestação	03/07/2024		
8ª Prestação	03/08/2024		
9ª Prestação	03/09/2024		
10ª Prestação	03/10/2024	PRESTAÇÃO	
11ª Prestação	03/11/2024	R\$	1.981,06
12ª Prestação	03/12/2024		
		DATA DE EMISSÃO	ANO BASE
		11/11/2023	2024
			EXERCÍCIO
			2024

NOME DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

LOCAL DO IMÓVEL
 RUA ALMEIDA MORAES, 86

NOME DO CONTRIBUINTE
 ENRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL DE ENTREGA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 622/81
 Boqueirão
 11045-200 SANTOS SP

OBSERVAÇÕES



IPTU 2024

CODIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
ZONA TRIBUTÁRIA		TIPO DE IMPOSTO		COBRANÇA		
Secundária		Predial		Normal		
TOPOGRAFIA	PATRIMÔNIO	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO		DESTINAÇÃO E USO		
Normal	Particular	50% de Acrescimo		Imóveis Industriais		
PADRÃO CONSTRUTIVO				TIPO DE ISENÇÃO		
Imóveis Ind., Armaz., Galpões e Garagem / Econômico				Sem Isenção		
DADOS DE TRIBUTAÇÃO						
VIGÊNCIA	INSC. IMOBILIÁRIA	MATRÍCULA/CARTÓRIO	AVISO	FRENTE	ANO DA CONSTRUÇÃO	
01-2024	46.020.018.000	055465/001	47.531	24,72	2017	
TERRENO	ÁREA M²	VL M² R\$	COEF. FRENTE	COEF. PROFUNDIDADE	COEF. MOB. URBANA	VLR VENAL DO TERRENO R\$
	871,50	1.346,00	1,0000	1,0000	1,00	1.173.039,00
CONSTRUÇÃO	ÁREA M²	VL M² R\$	FATOR DEPRECIACÃO	COEF. MOBILIDADE URBANA	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO	
	653,61	1.560,00	0,9300	1,00	948.257,38	
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	VL TERRENO APURADO R\$	VL CONSTRUÇÃO APURADO R\$	VL IMÓVEL APURADO R\$	ALÍQUOTA	VL IMPOSTO ANUAL R\$	
3.166,68	1.081.444,35	979.166,93	2.060.611,28	1,00%	20.606,11	
CARNÊ POR COMPENSAÇÃO						
AVISO DE ORIGEM	VALOR PAGO R\$	VALOR CALCULADO R\$	VALOR COMPENSADO R\$	VALOR A RESTITUIR R\$	DESCONTO CARNÊ DIGITAL	VALOR A PAGAR R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Anexo III – Cronograma de Treinamentos

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS AMBIENTAIS												
Treinamento	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
Integração de Novos Funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de Meio Ambiente			X			X			X			X
Treinamento de Resíduos			X			X			X			X



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Data: 27/06/2024

Versão: 00

Página: 33 / 33

SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A

Anexo IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241603547

1. Responsável Técnico

RODRIGO KIYOSHI CAVALCANTI MAGÁRIO

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2615035142**

Registro: **5069689512-SP**

Empresa Contratada: **RMX ENGENHARIA LTDA**

Registro: **2363758-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

CPF/CNPJ: **10.753.029/0001-06**

Endereço: **Rua Almeida Moraes**

Nº: **86**

Complemento:

Bairro: **Vila Mathias**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11015-450**

Contrato:

Celebrado em: **10/09/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1250,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Almeida Moraes**

Nº: **86**

Complemento:

Bairro: **Vila Mathias**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11015-450**

Data de Início: **16/09/2024**

Previsão de Término: **16/09/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A.**

CPF/CNPJ: **10.753.029/0001-06**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Estudo	de controle ambiental	controle de poluição ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em conformidade ao CONAMA 307/2012, Lei Federal 12.305/2010, Lei Estadual 12.300/2003 e Legislação Municipal Complementar 952 de 30/12/2016.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

santos 24 de setembro de 2024

Local

data

Rodrigo K. C. Magário

RODRIGO KIYOSHI CAVALCANTI MAGÁRIO - CPF: 368.508.368-62

SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A. - CPF/CNPJ: 10.753.029/0001-06

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 18/09/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620241603547

Versão do sistema

Impresso em: 18/09/2024 18:24:13